

**Esclarecimento** 26/10/2021 14:02:49

Questionamento 01: Página 51, Minuta do Contrato, Cláusula Sétima - das Informações Gerais do Serviço a ser Prestado: " 7.7 A(s) operadora(s) devem reparar possíveis interrupções em até 02hrs a partir do chamado aberto perante a empresa e/ou da constatação por parte da empresa." O prazo de reparo de 02 horas mencionado acima, é inexequível para os técnicos que irão reparar o serviço. Tal prazo limita a participação de interessados neste certame, favorecendo empresas locais e o fornecedor atual. Pedimos que o prazo de reparo seja ampliado para 04 horas e assim ter a participação ampla de interessados neste certame. Nossa solicitação será acatada? Questionamento 02: Não identificamos no Termo de Referência a Disponibilidade Mensal do serviço. Entendemos que será acatado a Disponibilidade Mensal mínima de 99%. Nosso entendimento está correto? Questionamento 03: Não identificamos no Termo de Referência o prazo para instalação dos serviços. Esta informação é de extrema importância para os licitantes que ainda irão construir a abordagem ao endereço mencionado, pois existe a necessidade de autorizações pelo município que afetam os prazos, assim como o momento de pandemia que também dificulta o cumprimento do mesmo. Favor informar o prazo de instalação.

Fechar